

Portaria nº 10.605
de 1º de junho de 2017.

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade do Município de Cordeirópolis, conforme especifica.

José Adinan Ortolan, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis,

R e s o l v e:

Art. 1º – Fica a contar de 14 de junho de 2017, nomeado os membros do **Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade do Município de Cordeirópolis**, instituído no Município pela Lei Municipal nº 1218, de 22 de junho de 1983, conforme disposto abaixo:

Presidente - Agelita Meneghin Ortolan

Vice Presidente - Maria Aparecida Bragotto de Castro Wolf

Tesoureiro - Carlos Eduardo Zaros

Secretaria - Andréia de Oliveira

Membros:

1 - Sílvia Regina de Oliveira Cicolin

2 - Vânia Maria Hespanhol Peruchi

3 - Neusa Aparecida Damélio Marcelino de Moraes

4 - Ivani Andreolli Lautenschlager

5 - Joseane Cristina Bernardi Magrin

6 - Antonieta Mazutti Levy Peruchi

- 7 - Josinete Alves Gonçalves
- 8 - Alexandre Rodrigo Concheti
- 9 - Suely Regina dos Santos Pedro
- 10 - Marcia Aparecida Fernandes Lucke
- 11 - Glenda Stefania Silva de Menezes
- 12 - Benisia Loura de Oliveira

Art. 3º - Compete a **Presidente do Conselho Deliberativo** tomar as medidas administrativas, financeiras e orçamentárias para gestão do Fundo.

Art. 4º - O Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade do Município de Cordeirópolis tem por atribuições:

Portaria nº 10.605/2017

continuação

continua

fls. 02

- I – fazer levantamento das principais necessidades e aspirações da comunidade;
- II – Levantar recursos humanos, materiais, financeiros e outros mobiliários na comunidade;
- III – definir e encaminhar soluções possíveis para os problemas levantados;
- IV – valorizar, estimular e apoiar iniciativas da comunidade voltadas a solução dos problemas locais;
- V – promover articulações e atuar integralmente com unidades administrativas da Prefeitura Municipal ou outras entidades públicas ou privadas.

Art. 5º - O mandato dos membros do **Conselho Deliberativo**, será exercido gratuitamente e suas funções consideradas como prestação de serviços relevantes ao Município.

Art. 6º - O mandato dos membros do **Conselho Deliberativo** será no período de 14.06.2017 a 13.06.2019.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a contar de 14.06.2017, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, ao 1º de junho de 2017, 119 do Distrito e 70 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Marco Antonio Nascimento
Secretário Municipal de Administração

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria de Administração - Paço Municipal ***"ANTONIO THIRION"***, em 1º de junho de 2017.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretário Municipal da Administração